



PORTARIA Nº 04 de 09 de julho de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a edição do decreto nº 46.980, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (**COVID-19**);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas excepcionais no Município de Nilópolis em relação à contenção de pessoas e manejo da emergência epidemiológica da COVID-19;

CONSIDERANDO que o mundo está trabalhando na restrição da circulação das pessoas como medida de contenção da pandemia decretada pela OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento da incidência de casos no Território Nacional e no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a maior parte dos casos no Estado do Rio de Janeiro está concentrada no Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (**COVID-19**), prorroga-se por mais 30 (**trinta**) dias a redução do quadro de funcionários desta Procuradoria, desde que não exerçam as seguintes funções:

- I. Andamento Processual;
- II. Acompanhamento de processos judiciais;
- III. Acompanhamento de Ministério Público;
- IV. Acompanhamento Licitatório.

Art. 2º Fica proibida a circulação de funcionários e Procuradores não inclusos no art. 1º desta Portaria, sob penas cabíveis conforme ordenamento regulamentar interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilópolis, 09 de julho de 2020.

Dimitrius Mangeon

Procurador Geral Municipal

Mat.: 22.926